



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.560,  
de 02/09/2015

Processo: 73.189

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.630**

Autoria: **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*W. Lauphaci*  
Diretoria Legislativa

11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.630**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p> Diretora 06/10/15</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>20 dias</p> <p>10 dias</p> <p>20 dias</p> <p>15 dias</p> <p>7 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 949</p>		<p><b>QUORUM: 12/3</b></p>

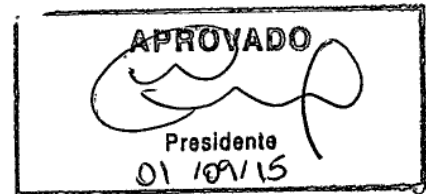
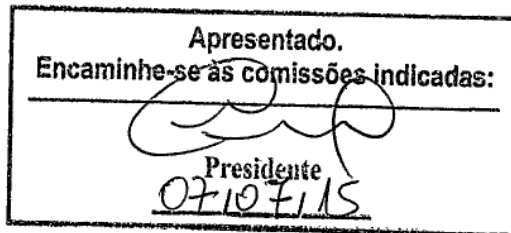
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p> Diretora Legislativa 07/10/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 07/10/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p> Relator 07/10/15 1.107</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 11561/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/JUL/2015 13:56 073189



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.630**

*(Rogério Ricardo da Silva)*

Concede ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/07/2015

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



(PDL nº. 1.630 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. MILTON CARBONI – Cidadão Jundiaense**

██████████ Mudou-se em ██████████ aos ██████████ anos, para trabalhar em uma churrascaria da cidade, atuando como auxiliar de serviços gerais. Em 1984 mudou-se para o Mato Grosso, onde a família passou por tempos difíceis. Após três anos, regressou a Jundiaí, onde tem grande sucesso com o Restaurante Videira Grill. Em 1999 inaugurou a Churrascaria Esquina Gaúcha, que se tornou ponto de referência na cidade. Homem de fé e fervoroso devoto de Nossa Senhora de Fátima, superou graves problemas de saúde em 2005. Seu alicerce familiar, junto com sua devoção católica, é a força e motivação para se superar dia após dia.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

## BIOGRAFIA de Milton Carboni para recebimento do Título de Cidadão Jundiense

Milton Carboni [REDACTED]

Veio para Jundiá em [REDACTED] aos [REDACTED] para trabalhar em uma churrascaria da cidade, atuando como auxiliar de serviços gerais. Nesta churrascaria conhece [REDACTED] por quem se apaixona. Começam a namorar. Casa-se com ela em [REDACTED], na Paróquia Santo Antônio de Pádua no bairro Engordadouro. Neste momento, Milton arruma outro emprego atuando como Churrasqueiro

Em 1984 Milton recebe uma proposta para tomar conta de uma churrascaria no Mato Grosso, para onde se muda com sua esposa. Tempos difíceis que se perduraram por três anos.

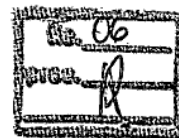
Após regressar à Jundiá, o gaúcho faz sociedade em um restaurante, o "Videirã Gril", que se torna um empreendimento de grande sucesso e de grande influência na cidade.

Não demora muito e o gaúcho empreendedor inaugura em 04/05/1999 a "Churrascaria Esquina Gaúcha", se tornando um dos restaurantes de tradição em Jundiá.

Em 2005 Milton inicia uma luta e mais uma história de superação com um problema de saúde que o fez passar por quatro cirurgias. Católico e devoto a Nossa Senhora de Fátima, Milton relata que depois de flagelos se recupera pela sua devoção e fé.

Hoje o restaurante "Esquina Gaúcha" além da gerência e administração, possui uma equipe de 28 funcionários devidamente registrados e amparados pela família Carboni.

Milton [REDACTED], tem [REDACTED] e [REDACTED]. E diz que seu alicerce familiar junto com sua devoção católica, é a força e motivação para superar dia após dia.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 949**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.630**

**PROCESSO Nº 73.189**

De autoria do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de julho de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.189

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.630, do Vereador **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, que concede ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 1107**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

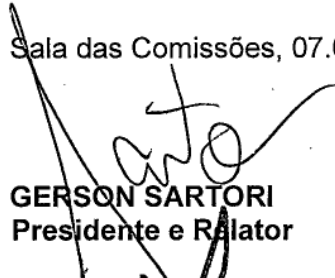
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.07.2015.

**APROVADO**  
07/07/15

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

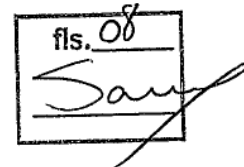
  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rCS

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

**PDL 1630/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**  
Concede ao Sr. MILTON CARBONI o título de Cidadão Jundiaiense.

**Resultado da Votação:** Aprovado(a)

**Quantidade de votos sim:** 19

**Quantidade de votos não:** 0

**Quantidade de abstenções:** 0

**Votação**

<b>Parlamentar</b>	<b>Votação (Sim / Não / Abstenção)</b>
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.189

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.560, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MILTON CARBONI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	